GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	332

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL BAIXO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Terra Santa.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata
baixoamazonas.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 18

4.5 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 22

5 RESULTADOS DE TERRA SANTA 24

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AM1BIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Terra Santa. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 23

Quadro 5 – Gestão atual do município de Terra Santa.....24

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Terra Santa. 25

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Terra Santa, em 2021. 27

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Terra Santa. 28

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa. 29

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa. 30

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa. 31

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa.....31

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Terra Santa.....36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Terra Santa. 33

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Terra Santa. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se, que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

(PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Base Local		Municípios integrantes da Base
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Terra Santa, integrante da Base Local Baixo Amazonas.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Terra Santa, pertencente à Região de Integração Baixo Amazonas.

O município de Terra Santa é pertencente à mesorregião do Baixo Amazonas. O nome Terra Santa se originou de "Ponta de Santa", que faz referência à ponta de pedras que fica em frente à cidade onde os índios se reuniam para a prática de rituais religiosos. O desmembramento do local aconteceu em meados de 1883, durante a exploração de riquezas naturais, onde se destacavam a borracha, as madeiras de lei e essências raras, como pau-rosa, peles de animais silvestres e a pesca. O município foi elevado à categoria de cidade em 1993.

Terra Santa possui uma extensão territorial de 1,896,50 km² (0,15 % do território estadual) e uma população total estimada de 16,952 habitantes, sendo que 10.340 habitantes estão na área urbana e 6.612 estão na área rural.[15]

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 24.756,49 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,691.

A cobertura vegetal do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta, predominantemente, por Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas (54,56%), Corpo d'água continental (20,86%) e de Vegetação Secundária (11,37%). A influência Urbana é de 0,259257%.

Unidades de Conservação que se localizam no âmbito do município, tais como: a Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns (criada por meio do Decreto S/N de 06/11/1998); a Área de Proteção Ambiental de Alter do Chão (criada por meio da Lei ordinária 17.771/2003 de 02/07/2003); a Área de Proteção Ambiental da Serra do Saubal (criada por meio da Lei ordinária 18.715/2011 de 06/09/2011); a Área de Proteção Ambiental do Juá (criada por meio da Lei ordinária 19.206/2012 de 28/12/2012).[16]

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[16] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Terra Santa possui Termo de Compromisso assinado com o MPF no dia 08 de junho de 2011, atualmente está classificado pelo programa como "Florestal"[17]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Terra Santa, componente da Base Local Baixo Amazonas.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Terra Santa.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Jonas Pessoa	Secretário	SEMMA	09/06/2022 a	Aplicativo de troca

[17] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
	Municipal de Meio Ambiente		06/07/2022	de mensagem E-mail Ligação telefônica
SEMA Almeirim	Atendimento	SEMMA	09/06/2022 a 06/07/2022	E-mail
Jarlisson Luan Ferreira de Sousa	Auxiliar Administrativo	SEMMA	09/06/2022 a 06/07/2022	E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.4 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme do Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.3 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.4.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.3.1 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.4.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.4.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.4.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.4.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.4.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, consideram-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.4.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.4.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

4.4.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.5 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

5 RESULTADOS DE TERRA SANTA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Terra Santa em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Terra Santa.

Prefeito:	Odair José Farias Albuquerque
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Jonas Sousa Pessoa
Telefone:	(93) 99144 – 4244
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	secretario.semmats@gmail.com
Endereço para correspondência:	Tv. Nossa Senhora de Nazaré, s/n, bairro Palmares, Terra Santa – PA.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente no município de Terra Santa foi instituído a partir da Lei Nº 047/1997, sendo que sua atualização ocorreu por meio da Lei Municipal nº 219/2016, onde foi aperfeiçoada sua estrutura funcional.

O Sistema é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do Sistema é assim composta:

1. Por Conselho de Defesa do Meio AMBIENTE (CODEMA);
2. Por Fundo Municipal do Meio Ambiente;
3. Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O órgão ambiental municipal, a SEMMA, possui a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Gabinete do Secretário;

II – Divisão de Fiscalização;

III – Divisão de Licenciamento Ambiental;

IV – Divisão de Sensoriamento Remoto;

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

V – Divisão de Educação Ambiental e Estatística;

VI – Divisão Jurídica;

VII – Divisão Contábil;

VIII – Protocolo;

IX – Recepção.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O Quadro a seguir apesenta a relação da legislação ambiental que regula o sistema de meio ambiente do município de Terra Santa.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Terra Santa.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 047/1997
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 072/2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 219/2016 e Res. nº 01/2019
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 219/2016
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 072/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 072/2008
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Orgânica: https://camaraterrasanta.pa.gov.br/doc/LeiOrganica.pdf
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 230/2017
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 072/2008
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 251/2018

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho de defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Terra Santa foi instituído por meio da Lei Municipal nº 219/2016 e da Resolução nº 01/2019. É um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, orientador e normativo do município. Possui composição paritária, com representantes da sociedade civil e do poder público, com mandato de dois anos renovável pelo mesmo período. De acordo a legislação, o CODEMA possui a segue composição:

I – Representantes das Entidades Governamentais Estaduais:

1 membro da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/Terra Santa;

1 membro da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará;

II – Representantes das Entidades Governamentais Municipais:

1 membro da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA;

1 membro da Divisão de Vigilância Sanitária – VISA.

III – Representantes das Entidades Não Governamentais:

1 membro da Associação de Preservação Ambiental;

1 membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Santa – STTR;

1 membro das Colônia de Pescadores de Terra Santa;

1 membro da Associação Comunitária de Comunicação Rádio Paraíso FM.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define pela constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho (GT) municipal. Terra Santa criou o Grupo de Trabalho (GT) Municipal por meio da Resolução Nº 101/2019 de 25 de setembro de 2019.

Durante este monitoramento não foram enviadas evidências de sua composição, bem como da realização de reuniões do referido GT.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro as suas demandas ambientais, podendo

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa foi criado por meio da Lei Municipal nº 219/2016 e tem a finalidade de mobilizar e gerir e recursos para o apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, programas, obras e serviços necessários, visando o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais, à promoção da educação ambiental, bem como de suplementar a funcionalidade técnico-administrativa da Secretaria de Meio Ambiente.

De acordo como Art. 20º o Fundo Municipal do Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira e é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, competindo a sua administração ao respectivo secretário, com fiscalização do CODEMA. Dessa forma, o CODEMA tem a prerrogativa de definir o percentual de recursos do FMMA para apoiar projetos e programas no município, bem como para as despesas com insumos e serviço de manutenção administrativa, e no exercício do poder de polícia realizado pela SEMMA.

Atualmente, 60% dos recursos obtidos com o ICMS Verde são destinados ao Fundo, que, a partir da gestão da SEMMA, em comum acordo com o CODEMA, tem utilizado para fazer a Gestão Ambiental, Educação Ambiental, capacitações técnicas, ações voltadas para o desenvolvimento das cadeias produtivas de frutos não madeireiros, fomentando ações concretas de combate de desmatamento.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 072/2008.

De acordo com a SEMMA de Terra Santa, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 225 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Terra Santa, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	01
Licença de Instalação	03
Licença de Operação	04
Licença Ambiental Rural	-

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Autorização de Supressão Vegetal	12
Outras	04
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	201
Total	**225**

O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), lançado em junho de 2022, é uma ferramenta digital que visa estimular o protagonismo municipal, assegurando a customização das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais. Além disso, deve proporcionar segurança jurídica aos municípios pela possibilidade de armazenamento dos dados. Por meio do SISLAM é possível fazer o licenciamento ambiental e emissão de licenças. Pode requerer junto à SEMAS a adesão ao SISLAM, o município que exerce as ações administrativas da LC n° 140/2011 nos termos da Portaria nº 281, de 2022.

Terra Santa já fez a solicitação para adesão ao SISLAM e, no momento só dispõe de um sistema básico de licenciamento, onde realiza todas as atividades de forma física.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental desenvolvidas pelo município de Terra Santa. Convém destacar que educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais, conforme informado pelo município.

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Terra Santa.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Meio Ambiente, Resíduos Sólidos e Saúde Pública: Qual A Minha Responsabilidade?”	3 vezes ao ano	Associação de moradores e sociedade civil

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Meio Ambiente, Poluição e Saúde	2 vezes ao mês	Associação de moradores e sociedade civil
Educação Ambiental e Comunicação Social Sobre e Plano Municipal e Saneamento Básico	semestral	Professores da rede pública municipal
Arborização e Compostagem na Escola	2 vezes ao ano	Estudantes do ensino fundamental
Biodiversidade e Produção Sustentável	2 vezes ano	Comunidades rurais
Projeto Pé de Pincha	1 vez ao ano	Comunitários, estudantes, professores e universidade do Amazonas
Queimada Urbana é Crime: Apague Essa Ideia.	3 vezes ao ano	Associação de Moradores e Sociedade Civil

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria. A SEMMA executa atividades de licenciamento, de fiscalização, de educação ambiental e de geoprocessamento. E segundo os dados coletados possui os seguintes departamentos.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	2021
Fiscalização	01	2021
Geoprocessamento	01	2017
Administrativo	01	2008
Educação Ambiental	01	2022
Serviços gerais	01	2008

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados abaixo.

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	PMV
Notebook	01	PMV
Carro	01	PMV
Moto	-	-
Embarcação	-	-
Receptor GPS	02	PMV
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Nobreak	06	PMV
Monitor de vídeo	04	PMV

5.3.2 Equipe da Secretaria

Diante do reduzido quadro de profissionais, a SEMMA tem buscado aumentar, progressivamente, a quantidade de profissionais do seu quadro técnico, seja pela aquisição de profissionais próprios, seja por meio de parceria com outras secretarias ou órgãos. Efetivamente, o desafio é assegurar a aquisição de profissionais efetivos para desenvolver as atividades. Busca-se possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo, visando o exercício pleno da gestão ambiental.

Mesmo com uma equipe reduzida, a secretaria proporciona capacitações e qualificação profissional dos servidores. Os profissionais demandam a necessidade de se investir na realização das seguintes capacitações: Geoprocessamento; Elaboração de Projetos Agroflorestais; Fiscalização de Fauna e Flora; Licenciamento Ambiental; Curso Operacional de Drone para Geoprocessamento; Georreferenciamento.

Os Quadros a seguir apresenta a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente do município de Terra Santa.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	-
Técnico	04	-
Serviços Gerais	01	-

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	1
Engenheiro Florestal	-	-
Engenheiro Agrônomo	-	-
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	-	-
Pedagogo	1	-
Biólogo	1	1
Administrador	-	-
Agente ambiental	1	-
Fiscal Ambiental	1	-
Gestão ambiental	2	-

Quanto às capacitações, Terra Santa não informou os tipos e quantidade de capacitações proporcionadas ao seu quadro técnico por parte do Projeto PMV/Fundo Amazônia ou pelo próprio município. Contudo, foi ressaltado que sentem a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: Geoprocessamento; Elaboração de Projetos Agroflorestais; Fiscalização de Fauna e Flora; Licenciamento Ambiental; Curso Operacional de Drone para Geoprocessamento; Georreferenciamento.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AM1BIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparativamente, no ano de 2014, Terra Santa possuía 57,70% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município alcançou a percentagem de 66,94% de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural - CAR, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022. O mesmo possui uma área cadastrável de 116.562,72 hectares e, neste período, alcançou 71.014,9 hectares com o CAR.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

A partir do ano de 2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Sustentabilidade de Terra Santa, além das ações, projetos, programas e atividades já em desenvolvimento, tem dado continuidade a um processo de construção de novas parcerias. O caminho tem sido a implementação de articulações locais e regionais visando buscar parcerias e acessar novos recursos financeiros para viabilizar as atividades da secretaria.

Neste sentido, o órgão conta com um conjunto de novos parceiros, onde se planeja desenvolver atividades ambientais importantes no âmbito do município, dos quais se pode citar alguns: a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-bio; b) Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA); c) Organização Não Governamentais "4 Patas"(Ong); Universidade Federal do Amazonas (UFAM); d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO; e) Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Terra Santa não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. E quanto as boas práticas, somente foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir demonstram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) do município de Terra Santa. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 75% são considerado “Atendidos”, 15% são classificados como “Em andamento” e 10% são classificados como “Não atendido”. Para entender esses percentuais alcançados pelo município é necessário compreender os resultados e a análise expressa no método de classificação da GAM anteriormente citados.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Terra Santa.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O Gráfico 2 apresenta um detalhamento de cada item, conforme se verifica a seguir.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Terra Santa.

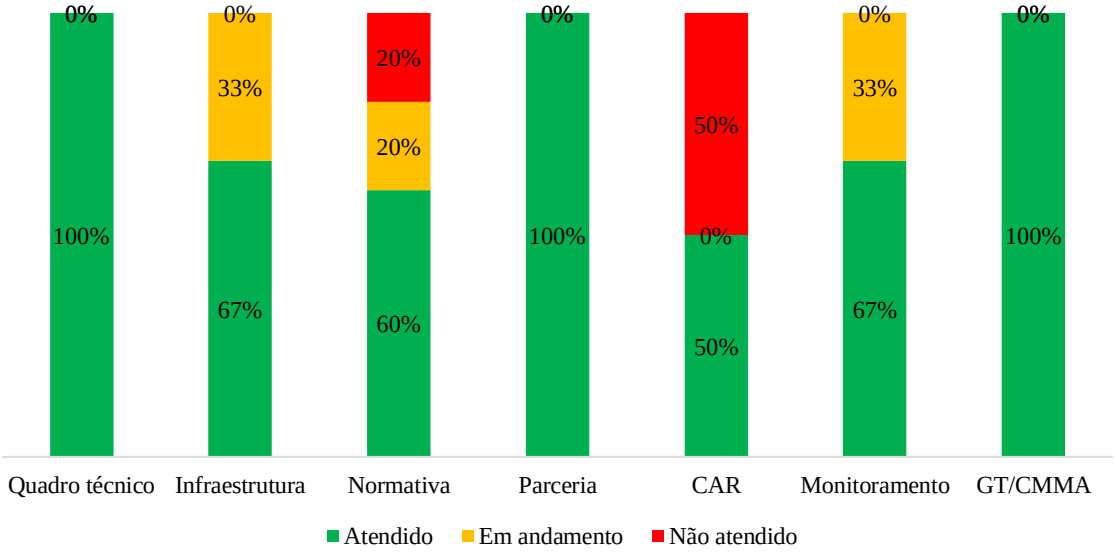

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Este monitoramento considera que 100% das recomendações referentes ao **Quadro Técnico** da secretaria foram atendidas. Na avaliação da SEMMA, o quadro de profissionais tem aumentado ao longo do tempo. Em relação ao concurso, foi informado que ocorreu um concurso em 2019, onde, por ocasião do mesmo o secretário foi feita a solicitação de vagas, conforme demandas necessárias para o funcionamento da secretaria. Três profissionais assumiram (engenheiro florestal, engenheiro ambiental e uma Bióloga). Destes, a engenheira florestal pediu demissão do cargo e dois técnicos do concurso não assumiram (uma geóloga e uma bióloga. O secretário fará nova a solicitação para que sejam chamados outros colocados no concurso, de forma a recompor o quadro de profissionais da secretaria.

O item referente à **Infraestrutura** atendeu a 67% das recomendações. Isso se justifica devido à constatação de que, além dos equipamentos cedidos pelo PMV ao município, o mesmo fez aquisição de 01 carro, 02 motos, um prédio próprio, 03 computadores, 01 impressora e 01 decibelímetro, além do fato de que a internet atende às demandas atuais. Ressalte-se que o prédio é próprio e foi construído de acordo com as necessidades. Ele ainda está em processo de ampliação de suas estruturas, uma vez que se deve construir um auditório para treinamentos e capacitações. No que se refere à recomendação de adquirir um banco de dados georreferenciados, o município informou que, atualmente, trabalha com as imagens *online.*

O aspecto da **Normativa** das recomendações apresenta resultados satisfatórios, alcançando a percentagem de 60%. O PDDU foi revisado e, quanto à recomendação de criar

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

uma Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, o município já dispõe da Lei Municipal nº 072/2008 que estabelece os procedimentos e as sansões. A mesma deverá passar por revisão muito em breve. Já em relação a viabilizar uma política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, avaliando-se sua importância, mas o município ainda não possui uma legislação específica para tal fim.

O alcance de 100% de "Atendido" em relação ao item das **Parcerias,** refere-se ao caminho adotado pela SEMMA de priorizar a implementação de articulações locais e regionais visando acessar novos recursos financeiros para viabilizar as atividades da secretaria.

Por isso, o órgão conta com um conjunto de novos parceiros, onde se planeja desenvolver atividades ambientais importantes no âmbito do município, dos quais se pode citar alguns: a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-bio; b) Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA); c) Organização Não Governamentais "4 Patas"(Ong); Universidade Federal do Amazonas (UFAM); d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO; e) Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON.

O item se refere ao **CAR** está classificado como 50% "Atendido" e 50% "Não atendido". O município enfrentou os desafios de validação dos cadastros, as dificuldades e entraves no desenvolvimento, na ampliação de áreas cadastradas e tem realizado solicitações para validações. Por outro lado, por conta de dificuldades de diferentes ordens, como as dificuldades de acesso aos lugares mais distantes do município, não foi atingido a meta mínima de 80% de CAR, logo, não realizou validação

O alcance de 67% "Atendido" e 33% em situação de "Em andamento" no item de **Monitoramento** reflete a realidade de que as atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental seguem sendo realizadas regularmente. Contudo, para atender à recomendação de aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, é necessário que haja a contratação de mais profissionais para o quadro técnico. O aumento de atividades exige o aumento de profissionais envolvidos.

Já as recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** também alcançaram resultados de 100% "Atendido". O Conselho Municipal foi formalizado por meio de Decreto Municipal. Da mesma forma, o Grupo de Trabalho (GT) Municipal de Terra Santa foi instituído a partir da Resolução Nº 101/2019.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Terra Santa, que foi alvo desse projeto de pesquisa, com base no resultado, o município recebeu a classificação de “Baixa” capacidade de gestão ambiental, pois apenas possuía Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Terra Santa para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Terra Santa.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido ao município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **completa.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[19] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso, mas ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar essa descentralização, tais como a descentralização de licenciamento ambiental e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

Terra Santa apresenta dados muito positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios estão para além do alcance de estruturas, de conselhos e de regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

Torna-se necessário atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar mais transparência na gestão dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada. Da mesma forma, se faz necessária a contratação de mais profissionais para o seu quadro técnico, mantendo a equipe inserida em processos permanentes de capacitação.

Recomenda-se, ainda, a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade dos municípios, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando, também, aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão.

[19] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **TERRA SANTA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1,0	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Socioeconômico não pois tais cargos não constam no quadro funcional da secretaria, os demais sim engenheiro florestal, a agrônomo, biólogo gestor ambiental, engenheiro ambiental e sanitarista	-	-
2,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O concurso ocorreu em 20019 e por ocasião do mesmo o secretário fez a solicitação de vagas conforme demanda existente para o funcionamento da secretaria 03 assumiram (Engenheiro florestal, Engenheiro Ambiental e bióloga) destes a engenheira florestal pediu demissão do cargo e dois técnicos do cond. [curso não assumiram uma geóloga e uma bióloga. Há por parte do secretário a solicitação de sejam chams=dos outros colocados para suprir a demanda	-	-
3,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Todos os técnicos participaram dos todos os treinamentos disponibilizados pela SEMAS e pelo Territórios Sustentáveis	-	-

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
4,0	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O município dispõe da Lei N° ... que estabelece o repasse de 100% do valor do ICMS verde ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	-	-
5,0	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O PDDU foi revisado/ atualizado em 2018 corresponde a Lei 230 de 2017	-	-
6,0	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município dispõe da Lei N° 072 de 2008 que estabelece os procedimentos e as sansões contudo, a mesma está passando por revisão	-	-
7,0	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	Não há lei específica para tal fim	-	-
8,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Além dos equipamentos cedidos pelo PMV ao Município o mesmo fez aquisição de 01 carro, 02 motos, prédio próprio 03 computadores 01 impressora e 01 decibelímetro e internet atende à demanda existente	-	-
9,0	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Sim. O prédio é próprio e foi construído de acordo com as necessidades e ainda está em processo de ampliação para construção de um auditório para treinamento/capacitação	-	-
10,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	O município trabalha com as imagens online	-	-

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EEF0C5F.22D418CD52C10625

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
11,0	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	O município já fez solicitação para adesão ao SISLAM então dispõe de sistema de licenciamento realizando a todas as atividades da forma física	-	-
12,0	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	-	-	-
13,0	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	Ambos são formalizados através de resolução do CODEMA	-	-
14,0	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	todas as atividades realizadas pela secretaria são comunicadas ao CODEMA	-	-
15,0	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	UFOPA, UFAM, ECAM - Equipes de conservação da Amazônia, IMAZON,	-	-

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
16,0	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	-	-	-
17,0	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	O município, em função das dificuldades geográfica e de vegetação não atingiu a meta de 80% Car logo não realiza validação	-	-
18,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Todas as atividades estão em pleno funcionamento	-	-
19,0	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	Para aumentar a afetividades nas atividades de fiscalização se faz necessário a contratação de mais técnicos	-	-
20,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	-	-	-

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **TERRA SANTA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
09/06/2022	13:33	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém
09/06/2022	14:16	E-mail	SEMA Terra Santa	-	SEMMA	Fiz o encaminhamento ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022
09/06/2022	13:44	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O Secretário, em áudio, perguntou qual o procedimento para solicitar o cadastro técnico junto aos SISLAM, se todos ou somente um técnico deveria ser cadastrado. Em resposta disse que não teria informação naquele momento, mas iria verificar.
13/12/2022	09:19	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei ao Secretário o decreto de criação do GT de combate ao desmatamento. Em resposta, ele disse estar em campo ne não ter como atender, busquei a informação no drive.
13/06/2022	09:22	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Pedi ao secretário que visse uma hora
17/06/2022	12:20	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei ao secretário que ao voltar da zona rural que me chamasse para que pudéssemos monitorar a planilha da GAM.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
17/06/2022	13:05	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Informei que por conta da finalização dos trabalhos, toda e qualquer evidência seria indispensável para seguir anexada ao relatório.
17/06/2022	13:32	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O secretário informou que estava retornando das atividades em campo.
22/06/2022	20:38	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Cumprimentei-o e solicitei novamente que quando tivesse um tempo me chamasse para fazermos o monitoramento da GAM.
23/06/2022	18:30	Ligação telefônica	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Realizei o monitoramento da planilha da Gestão Ambiental Municipal com o auxílio do secretário.
23/06/2022	18;41	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O Secretário disponibilizou os links de acesso às Leis Pé de Pincha que corresponde à Política de Gestão Ambiental, a Lei 230 que dá nova revisão à Lei 051/2016 que institui o Plano Diretor, a Lei 251 que dispõe sobre a vinculação da cota do ICMS e a lei 219/2016.
23/06/2022	19:10	E-mail	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei ciência em nossa conversa ao telefone.
23/06/2022	19:43	E-mail	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O secretário deu ciência na transcrição de nossa fala ao telefone.
28/06/2022	17:20	E-mail	SEMMA - Terra Santa	-	SEMMA	Encaminhei o questionário complementar da GAM para que o município procedesse com o preenchimento, assinatura e retorno.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
29/06/2022	10:07	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei urgência no envio das evidências e informei que havia enviado o questionário complementar da GAM para preenchimento e posterior devolução.
06/07/2022	10:09	E-mail	Jarlisson Luan Ferreira de Sousa	Auxiliar Administrativo	SEMMA	Recebimento do questionário da GAM.
06/07/2022	15:31	E-mail	Jarlisson Luan Ferreira de Sousa	Auxiliar Administrativo	SEMMA	Dei ciência no e-mail.

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

TERRA SANTA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Jonas Sousa Pessoa	(93)991444244	jonaspessoateacher@gmail.com/secretario.semmats@gmail.com	-
CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Andson Levy Ferreira	(93)991444244	andsonlevyferreira@gmail.com	-
SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	Francisco Ribeiro Anequeino	(93)991716434	sec_admterrasanta@hotmail.com	-
SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Cristina Farias Leite	(93)991227332	cris-ve@hotmail.com	-
Câmara Municipal	Jorge Nogueira Picanço	(93)991371104	-	-
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Márcia Costa Picanço	(93)991325940	-	-
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Promoção Social	Eliçandra Costa Guerreiro	(93)991332035	elhi_sandrah@hotmail.com	-
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	Reginaldo Barbosa Gentil	(93)992262556	-	-
ASCOPRUV - Associação Comunitária de Preservação Ambiental	Marco Antônio S. de Souza	(93)991514334	-	-
ACOPALA - Associação de Preservação Ambiental do Lago do Abaucu	Protásio Sousa Batista	(93)991170459	-	-
Colônia dos Pescadores de Terra Santa - Z75	Jocenildo Mendes Pinto	(93)991318463	-	-
Prefeitura	Odair José Farias Albuquerque	(93)3549-1149	pmts.terrasanta@gmail.com	-

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **TERRA SANTA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém.	-	Não houveram encaminhamentos
09/06/2022	E-mail	SEMA Terra Santa	-	SEMMA	Fiz o encaminhamento ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022.	-	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O Secretário, em áudio, perguntou qual o procedimento para solicitar o cadastro técnico junto aos SISLAM, se todos ou somente um técnico deveria ser cadastrado. Em resposta disse que não teria informação naquele momento, mas iria verificar.	-	-
13/12/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei ao Secretário o decreto de criação do GT de combate ao desmatamento. Em resposta, ele disse estar em campo ne não ter como atender, busquei a informação no drive.	-	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Pedi ao secretário que visse uma hora para que eu pudesse ligar.	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei ao secretário que ao voltar da zona rural que me chamasse para que pudéssemos monitorar a planilha da GAM.	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Informei que por conta da finalização dos trabalhos, toda e qualquer evidência seria indispensável para seguir anexada ao relatório.	-	-

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O secretário informou que estava retornando das atividades em campo.	-	-
22/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Cumprimentei-o e solicitei novamente que quando tivesse um tempo me chamasse para fazermos o monitoramento da GAM	--	-
23/06/2022	Ligação telefônica	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Realizei o monitoramento da planilha da Gestão Ambiental Municipal com o auxílio do secretário.	-	-
23/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O Secretário disponibilizou os links de acesso às Leis Pé de Pincha que corresponde à Política de Gestão Ambiental, a Lei 230 que dá nova revisão à Lei 051/2016 que institui o Plano Diretor, a Lei 251 que dispõe sobre a vinculação da cota do ICMS e a lei 219/2016.	-	-
23/06/2022	E-mail	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei ciência em nossa conversa ao telefone.	-	-
23/06/2022	E-mail	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	O secretário deu ciência na transcrição de nossa fala ao telefone.	-	-
28/06/2022	E-mail	SEMMA - Terra Santa	-	SEMMA	Encaminhei o questionário complementar da GAM para que o município procedesse com o preenchimento, assinatura e retorno.	-	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Jonas Pessoa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitei urgência no envio das evidências e informei que havia enviado o questionário complementar da GAM para preenchimento e posterior devolução.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato via Ligação Telefônica

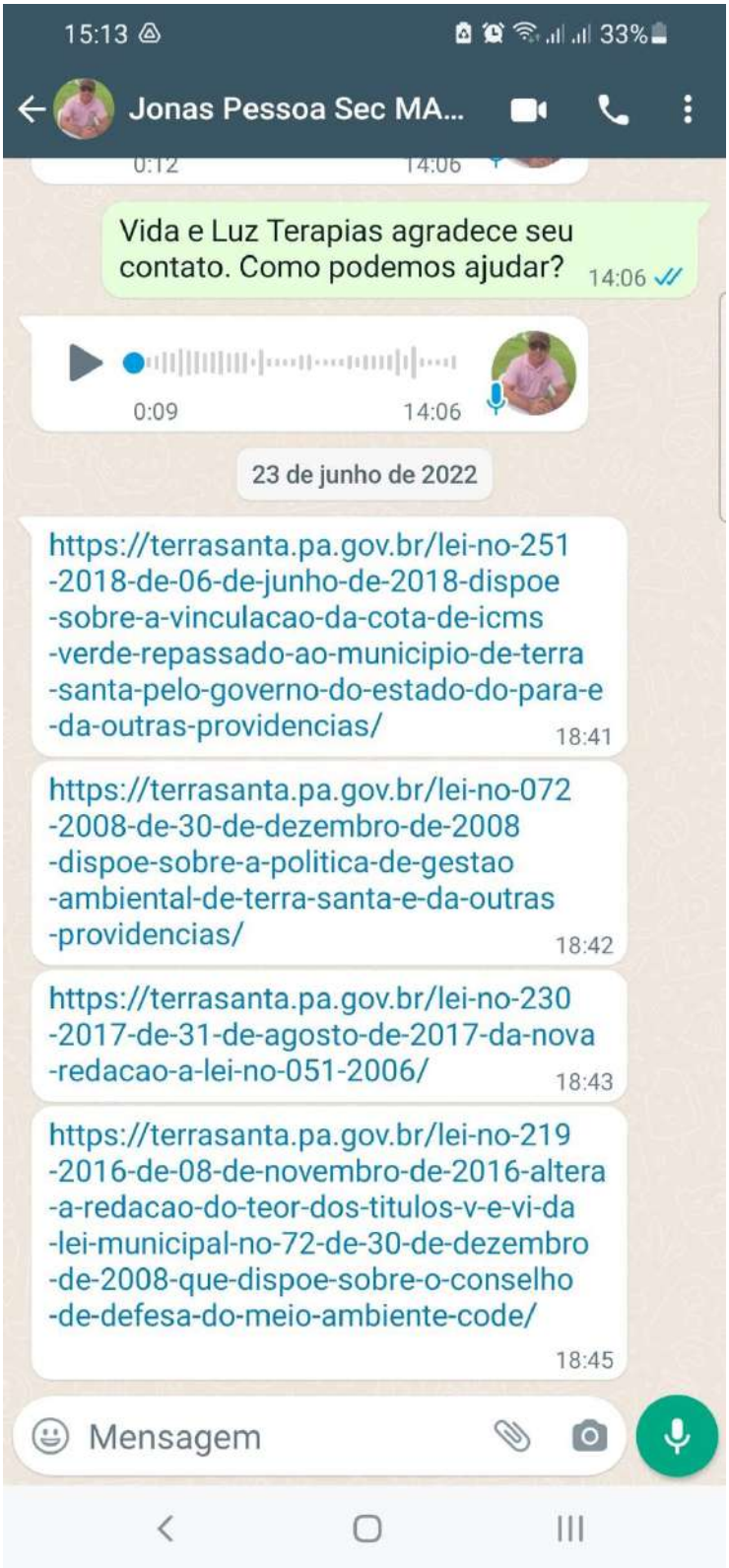

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

1.2 Contato via aplicativo de mensagem

JONAS PESSOA

02/07/2019 15:02 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
09/06/2022 13:34 - Vida🤧: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 13:44 - Jonas Pessoa Sec MA TS: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 13:49 - Jonas Pessoa Sec MA TS: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 13:51 - Vida🤧: Não sei, mais vou verificar. Assim que possível retorno. Estou em Mojui
09/06/2022 13:56 - Jonas Pessoa Sec MA TS: ok
09/06/2022 13:56 - Jonas Pessoa Sec MA TS: Obrigado.
13/06/2022 09:18 - Vida🤧: Bom dia meu amigo!
13/06/2022 09:19 - Vida🤧: Por favor, me manda o decreto de criação do Grupo de combate ao desmatamento de Terra Santa
13/06/2022 09:21 - Jonas Pessoa Sec MA TS: Complicado porque não estou na cidade. E deve estar trancado na minha sala. Só retorno pra Terra Santa no sábado. Foi uma resolução do CODEMA pra criar o grupo.
13/06/2022 09:22 - Vida🤧: Quero ver uma hora em que posso te ligar para preenchermos uma(s) planilhas
13/06/2022 09:50 - Vida🤧: Você não tem uma copiazinha no seu e-mail?
13/06/2022 09:58 - Vida🤧: Achei aqui. 😉
17/06/2022 12:20 - Vida🤧: <Arquivo de mídia oculto>
17/06/2022 13:01 - Vida🤧: Olá, boa tarde!!
17/06/2022 13:05 - Vida🤧: Nesta finalização de trabalho junto ao PMV, uma coisa que será muito válida são as ações das secretarias.
Então, se tiverem fotos utilizando os equipamentos doados pelo PMV; fotos de participação em capacitações e os certificados podem enviar. Tudo será encaminhado em anexo ao relatório.
A intenção é fazer o trabalho dos munícipios/secretarias aparecer.

Gratidão!!!
17/06/2022 13:32 - Jonas Pessoa Sec MA TS: Boa tarde! Hoje que estou retornando pra Terra Santa. Estou a caminho de Terra Santa de lancha.
17/06/2022 13:32 - Vida🤧: Bom retorno
22/06/2022 20:37 - Vida🤧: Boa noite!!!
22/06/2022 20:38 - Vida🤧: Amanhã quando tiveres um tempinho me avisa para monitorarmos a GAM
23/06/2022 18:30 - Jonas Pessoa Sec MA TS: ei
23/06/2022 18:30 - Jonas Pessoa Sec MA TS: cadê vc?
29/06/2022 10:07 - Vida🤧: Olá bom dia!!!
Passando para solicitar que façam o envio das evidências faltantes até hoje, por favor.
Gratidão, gratidão, gratidão!!
29/06/2022 10:09 - Vida🤧: Há um e-mail que enviei com um questionário, o qual devo encaminhar como anexo da planilha. Logo peço encarecidamente que preencham, assinem e me devolvam. Estou à disposição caso precisem.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

29/06/2022 10:10 - Vida📣: E por favor, me perdoe por está todo tempo pedindo a mesma coisa, ossos do ofício. 😊
30/06/2022 08:15 - Jonas Pessoa Sec MA TS: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 08:27 - Vida📣: Tudo bem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

1.3 Contatos via e-mail.

Gmail — **Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>**

Coleta de informações

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 17:24
Para: Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>, SEMMA JURUTI <semma.juruti@gmail.com>, Jonas Pessoa <secretario.semmats@gmail.com>, Sabrina Aguiar <gestoraambiental@hotmail.com>, Secretaria de Meio Ambiente de Alenquer SEMA <semaalenquer@hotmail.com>, SEMMA ÓBIDOS <secsemmaobd@gmail.com>, SEMAT BELTERRA <belterra.semat@gmail.com>, semma@mojuidoscampos.pa.gov.br, Lumena Machado <lumenamachado09@gmail.com>, pmts.terrasanta@gmail.com

Caríssimos(as) boa tarde!!
Peço encarecidamente, apesar de já terem me dado muitas informações, que façam o preenchimento do questionário que segue em anexo para que possamos enviá-lo como evidência junto à planilha de monitoramento da GAM.
Depeço-me com gratidão e fico à disposição de todos

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma
Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
172K

16/05/22, 12:10 Gmail - Estou compartilhando o arquivo 'Questionário de acompanhamento - PMV 2022' com você

Gmail — **Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>**

Estou compartilhando o arquivo 'Questionário de acompanhamento - PMV 2022' com você

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 6 de maio de 2022 às 08:41
Para: pmts.terrasanta@gmail.com, Jonas Pessoa <secretario.semmats@gmail.com>, SEMAT BELTERRA <belterra.semat@gmail.com>, Secretaria de Meio Ambiente de Alenquer SEMA <semaalenquer@hotmail.com>, Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>, SEMMA ÓBIDOS <secsemmaobd@gmail.com>, SEMMA JURUTI <semma.juruti@gmail.com>, semma@mojuidoscampos.pa.gov.br, Sabrina Aguiar <gestoraambiental@hotmail.com>, lumenamachado09@gmail.com

Bom dia Senhores(as) Secretário Técnicos(as)!!
Espero encontrar todos bem.
Conforme já conversamos por mensagem, retomaremos ao acompanhamento das ações do Programa Munícipios Verdes através do Instituto Ágata. Para tanto, estou enviando um questionários para que seja preenchido e, se possível entregue por ocasião do evento que teremos na semana que vem. Estarei à disposição para quaisquer dúvidas.
Att
Gizele Ramos

Questionário de acompanhamento - PMV 2022.docx
157K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Gmail Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

QUESTIONARIO GAM - PMV - TERRA SANTA/PA

SEMMAM TS <semmam.ts0@gmail.com> 6 de julho de 2022 às 10:09
Para: baixoamazonas.pmv@gmail.com

Bom dia, prezados.

De ordem do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Terra Santa, Senhor Jonas Sousa Pessoa, sirvo-me do presente para encaminhar o QUESTIONÁRIO GAM - PMV baseado às informações no município de Terra Santa em anexo.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

ANEXOS QUESTIONARIO PMV.rar

--
Jarlisson Luan Ferreira de Sousa
Prefeitura Municipal de Terra Santa/Pa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Auxiliar Administrativo
Matrícula 31

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.pdf
1026K

Gmail Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Solicito Ciência

Jonas Pessoa <secretario.semmats@gmail.com> 23 de junho de 2022 às 19:43
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Ciente.

Cordialmente,

Jonas Sousa Pessoa
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 010/2021

Em qui., 23 de jun. de 2022 às 19:10, Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> escreveu:

> Caro Secretário Jonas, boa noite!
> Ao cumpimentá-lo venho solicitar ciência em nossa conversa via telefone, conforme segue: ao 23 dias do mês de junho às 18 horas e 30 minutos realizei uma chamada via telefone que durou 28 minutos e 30 segundos cujo objetivo foi monitorar a Gestão Ambiental Municipal - GAM, ao proceder com a ligação e após os devidos cumprimentos fiz uma explanação da planilha, da metodologia adotada para monitoramento da mesma e solicitei as devidas evidências as quais à medida em que íamos falando o secretário já disponibilizava o link referente aos itens questionados. Com pesar o secretário fez um relato da solicitação de demissão por parte de alguns técnicos que foram efetivados por conta do concurso na secretaria e que está dificultando o andamento das atividades, mas já há um pedido para reposição técnica por parte do secretário.
> Sem mais nos despedimos e aproveito o ensejo para reiterar votos de gratidão pela atenção e apoio desprendidos no processo.
>
> *Gizele Luciana Cabral Ramos*
> *Engenheira Agrônoma*
> *Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas*
> *Analista ambiental do Instituto Ágata*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Terra Santa
Responsável pelas informações: Jonas Sousa Pessoa
Cargo do entrevistado: Secretário de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (93) 992222781
E-mail: secretario.semmats@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	047/1997
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	072/2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Res. nº 01/2019 e 219/2016
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	219/2016
Política Municipal de Meio Ambiente	072/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo	072/2008

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
seu descumprimento	
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Orgânica: https://camaraterrasanta.pa.gov.br/doc/LeiOrganica.pdf
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	230/2017
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	072/2008
Lei que regulamenta o ICMS Verde	251/2018

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
MEIO AMBIENTE, RESÍDUOS SÓLIDOS E SAÚDE PÚBLICA: QUAL A MINHA RESPONSABILIDADE?"	3x/ano	Associação de moradores e sociedade civil
MEIO AMBIENTE, POLUIÇÃO E SAÚDE	2x/mês	Associação de moradores e sociedade civil
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	2x/semestre	Professores da rede pública municipal
ARBORIZAÇÃO E COMPOSTAGEM NA ESCOLA	2X/ano	Estudantes do ensino fundamental
BIODIVERSIDADE E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	2x/ano	Comunidades rurais
PROJETO PÉ DE PINCHA	1xano	Comunitários, estudantes, professores e universidade do Amazonas
QUEIMADA URBANA É CRIME: APAGUE ESSA IDEIA	3xano	Associação de Moradores e Sociedade Civil

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Termo de doação Nº 087/2018 - NEPMV
Notebook	01	Termo de doação Nº 087/2018 - NEPMV
Carro	01	Termo de doação Nº 087/2018 - NEPMV
Moto		
Embarcação		
Receptor GPS	02	Termo de doação Nº 087/2018 - NEPMV
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros: Nobreaks	06	Termo de doação Nº 087/2018 - NEPMV
Monitor de vídeo	04	Termo de doação Nº 087/2018 - NEPMV

O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	Não
	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	Nº 087/2018 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	05 de maio de 2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	2021
Fiscalização	01	2021
Geoprocessamento	01	2017
Administrativo	01	2008
Educação Ambiental	01	2022
Outros: Serviços Gerais	01	2008

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	-
Técnico	04	-
Serviços Gerais	01	-

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Outros: Agente Ambiental	01	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

Profissionais	Total	Efetivos
Fiscal Ambiental	01	
Gestora Ambiental	01	

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Para o ano de 2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Sustentabilidade de Terra Santa, além as ações, projetos, programas e atividades já desenvolvidas, dá continuidade no que já vem sendo feito e procura fazer articulações internas, para a busca de parcerias e novos recursos externos, afim de trazer muito mais projetos e incentivar o cooperativismo, assim como elevar a produção e a manufatura em nossas comunidades. Em prol da implementação da Qualidade de Controle Ambiental do município de Terra Santa. (Anexo: Avanços SEMMAM 2017 – 2022).

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
Revitalização Ambiental em lugares públicos. Capacitação de professores na Educação Ambiental.

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

Respondido em: 05/07/2022

JONAS SOUSA PESSOA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei nº 251/2018/PMTS – Dispõe sobre a veiculação da cota do ICMS Verde.

PREFEITURA DE Terra Santa
O PROGRESSO CONTINUA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 251/2018/PMTS

Dispõe sobre a vinculação da cota de ICMS Verde repassado ao Município de Terra Santa pelo Governo do Estado do Pará e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Para fins de entendimento dos dispositivos desta Lei, compreendem-se ICMS VERDE como o recurso orçamentário repassado pelo Governo do Estado do Pará aos cofres públicos municipais com base em critérios ecológicos, tal como previsto na lei Estadual nº 7.638 de 12 de julho de 2012 e no Decreto Estadual nº 775 de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Visando garantir a sociedade terrasantense o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado conforme fundamenta o artigo 225 da Constituição Federal do Brasil, os recursos provenientes do **ICMS VERDE** serão repassados 100% (cem por cento) ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TERRA SANTA,** observada a Lei Municipal nº 072 de 30 de dezembro de 2008 de suas alterações posteriores, e aplicados com as seguintes finalidades:

I – Investimentos prioritários na estruturação e instrumentalização do órgão central e executor da política de gestão ambiental do município de TERRA SANTA, nos moldes da Lei Municipal nº 072 de 30 de dezembro de 2008 observadas suas alterações posteriores.

II – Investimentos em ações para o melhoramento constante dos indicadores socioambientais do Município de Terra Santa, observados prioritariamente controle e redução do desmatamento;

III – Investimentos em ações e projetos voltados à preservação e uso sustentável dos recursos naturais do Município de Terra Santa, priorizados aqueles de natureza fundamentalmente educativa e informativa;

IV – Investimentos em ações necessárias à Gestão Ambiental de excelência no Município de Terra Santa.

Art. 3º. Os recursos do ICMS VERDE serão executados pela Prefeitura Municipal de Terra Santa por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA sob a estrita deliberação e controle do Conselho de Defesa de Meio Ambiente de Terra Santa – CODEMA.

Parágrafo Único. Enquanto não instituída Unidade Gestora de recursos orçamentários/financeiros na SEMMA, os recursos do ICMS VERDE serão executados pela Secretaria Municipal da Fazenda, observadas fielmente as finalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Lei.

Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Centro, Terra Santa - Para, CEP 68.285-000; Fone: 93-3538-1149; e-mail: pmts.terrasanta@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

3.2 Lei nº 072/2008 de 30 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre a Política de Gestão Ambiental de Terra Santa.

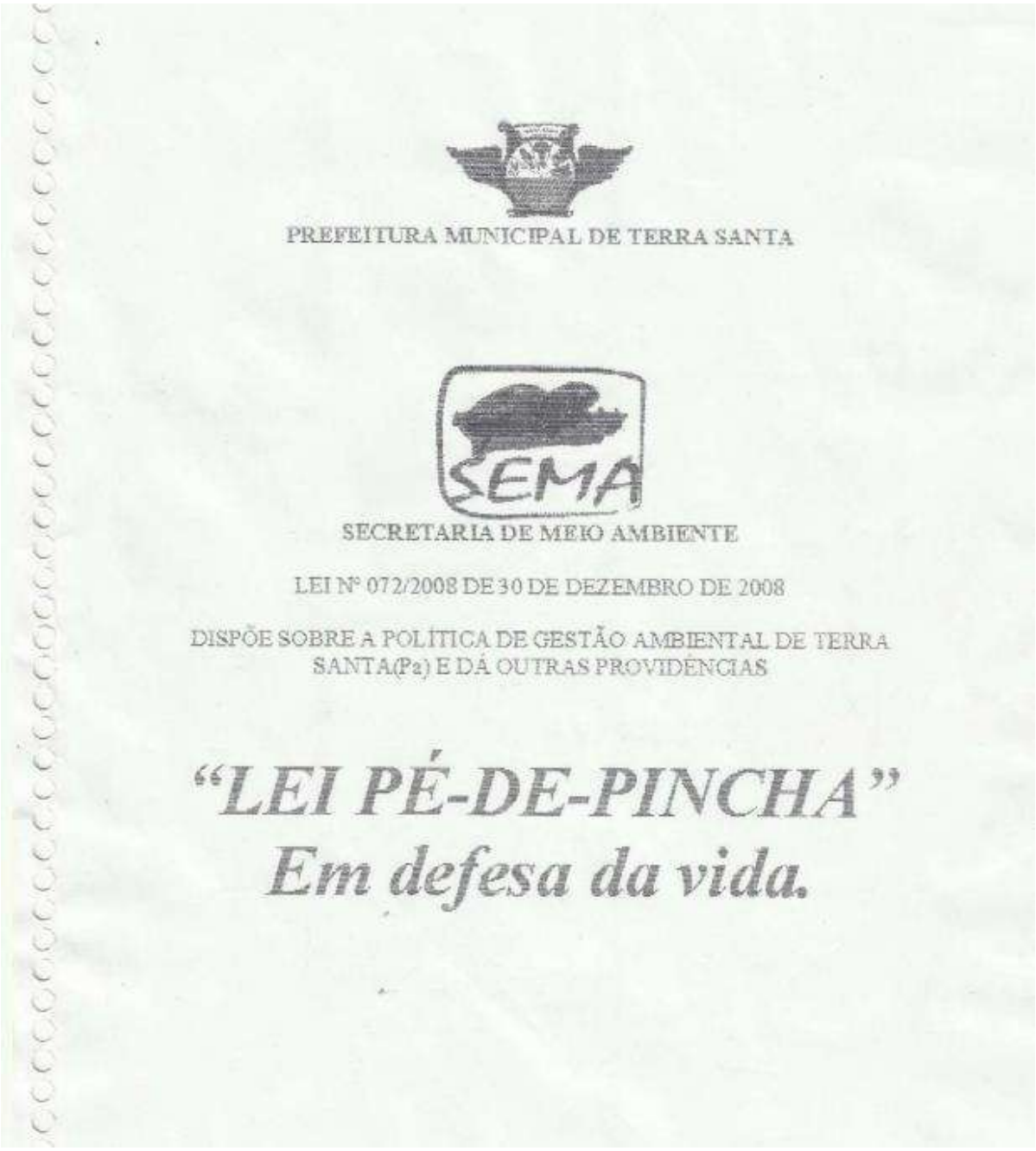

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SEMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LEI Nº 072/2008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL DE TERRA SANTA(Pa) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

"LEI PÉ-DE-PINCHA"

Em defesa da vida.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

3.3 Lei nº 219/2016 – Altera a Lei nº 072/2008 de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Conselho de defesa do Meio Ambiente - CODEMA; sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

TERRA SANTA
PROGREDIR SEMPRE

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

LEI Nº 219/2016

Terra Santa PA, 08 de Novembro de 2016

Altera a redação do teor dos Títulos V e VI da Lei Municipal nº 72, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA; sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; da Lei Municipal nº 66, de 30 de novembro de 1998, que cria o CODEMA e; da Lei Municipal nº 72 de 12 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Santa Estado do Pará, Faz saber que a Câmara Municipal de Terra Santa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 72 de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no seu inteiro teor, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SEÇÃO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º - o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, como órgão colegiado de caráter consultivo, orientador, normativo e deliberativo do Município de Terra Santa, e que tem por finalidade:

I – Contribuir para a formação, a atualização e o aperfeiçoamento de políticas e programas municipais de defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II – Promover, no âmbito de sua competência, a regulamentação da legislação para implementação da política municipal de meio ambiente;

III – Deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida;

IV – Assessorar, estudar e propor às instâncias superiores do Executivo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Centro, Terra Santa - Pará, CEP 68.285-000; Tel: 93-3538-1149; e-mail: sec_admterrasanta@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

3.4 Lei Nº 230/2017

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Centro, Terra Santa - Pará, CEP 68.285-000
Fone: (93) 3538-1149 e-mail: pmts.terrasanta@gmail.com

LEI Nº 230/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI No. 051/2006 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TERRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a Presente LEI:

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TERRA SANTA PARA O PERÍODO DE 2017 A 2027

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E ABRANGÊNCIAS

Art. 1º. O Plano Diretor do Município de Terra Santa é o instrumento básico da política municipal de desenvolvimento e expansão urbana, constituindo-se no referencial de orientação para os agentes públicos e privados na produção e na gestão territorial do Município.

§1º. Para fins desta Lei, entende-se como Política Urbana, o conjunto de ações que devem ser promovidas pelo Poder Público, no sentido de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à terra urbanizada, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, em todos os ambientes públicos do município.

§2º. São partes integrantes do Plano Diretor:

I – O macrozoneamento municipal;
II – O mapeamento do uso e ocupação do solo na sede;
III – O mapeamento do uso do solo na área rural;
IV – O mapeamento das áreas de risco da sede e do município;
V – O mapeamento das demandas sociais; e
VI – O sistema viário e o sistema intermodal que atendem ao município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 2º. Constituem princípios básicos da Política Urbana do Município, em conformidade com os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei Complementar 10.527/2001 (Estatuto das Cidades).

I – Desenvolvimento sustentável;
II – Universalização do acesso aos bens e equipamentos públicos;
III - Inclusão socioeconômica de todos os cidadãos;
IV - Preservação do meio ambiente natural e construído; e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

3.5 Avanços na Gestão Ambiental do Município – 2017-2022

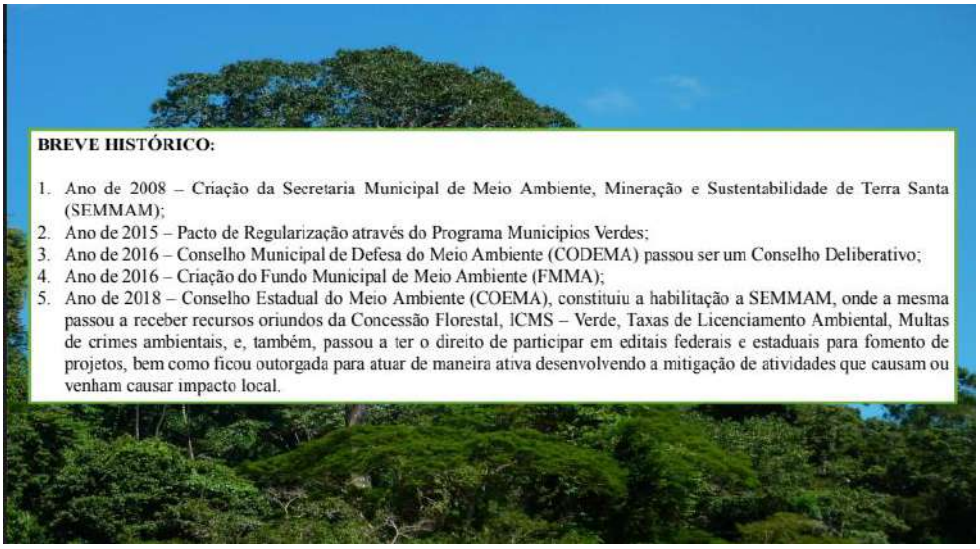

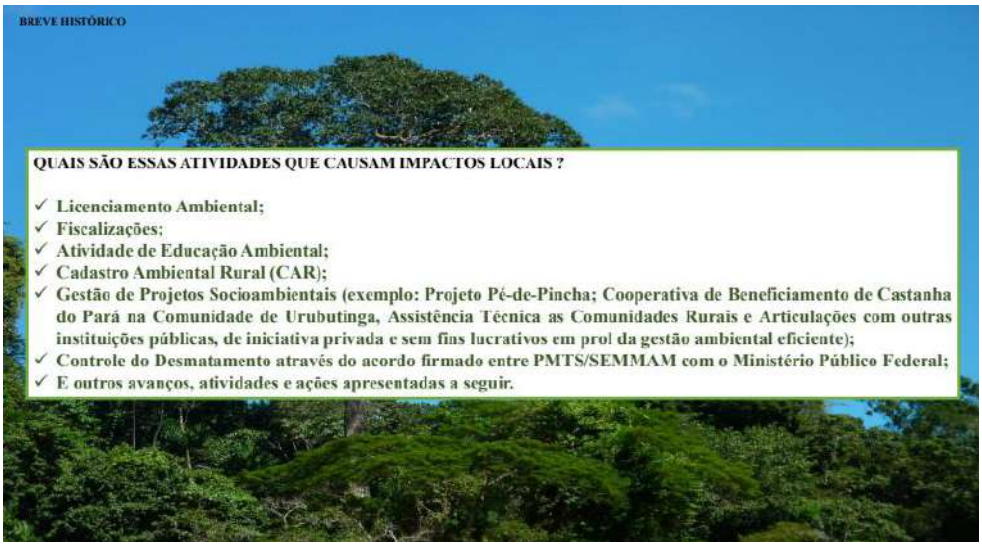

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

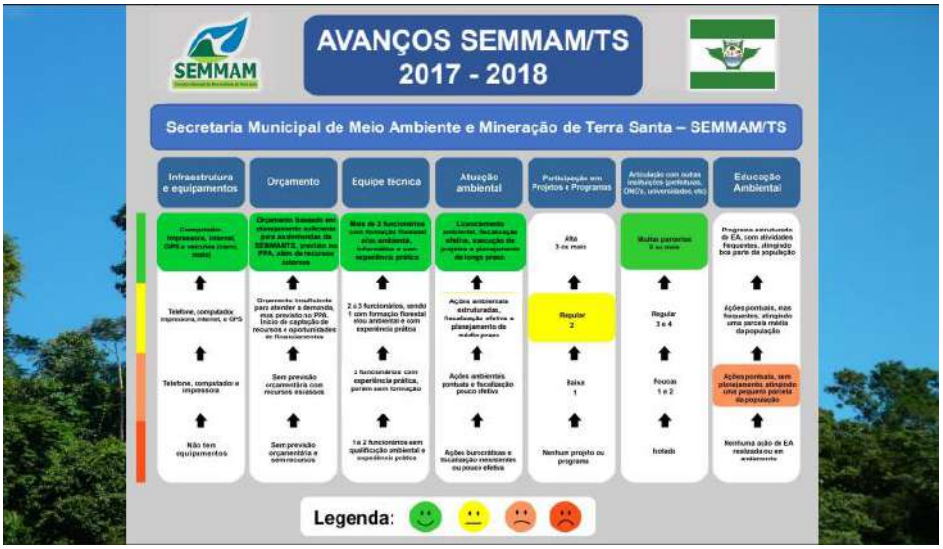

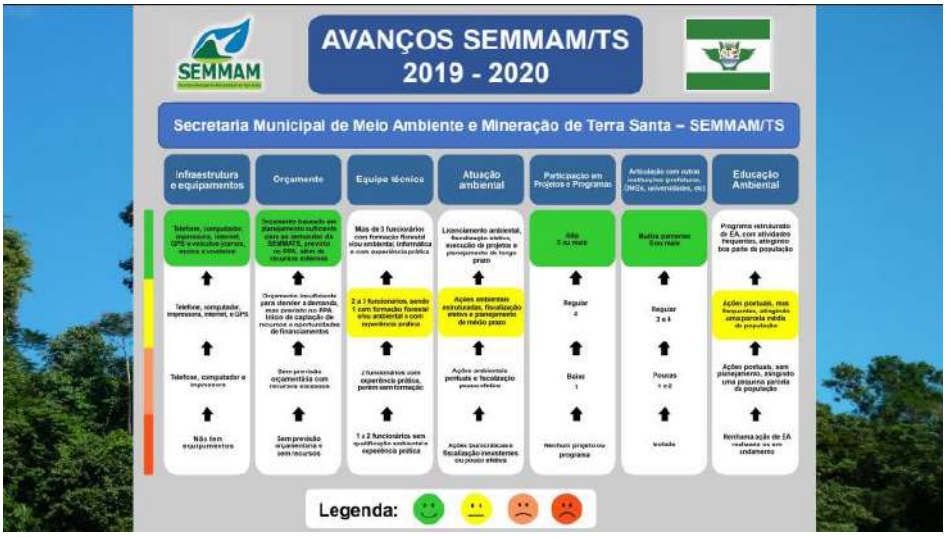

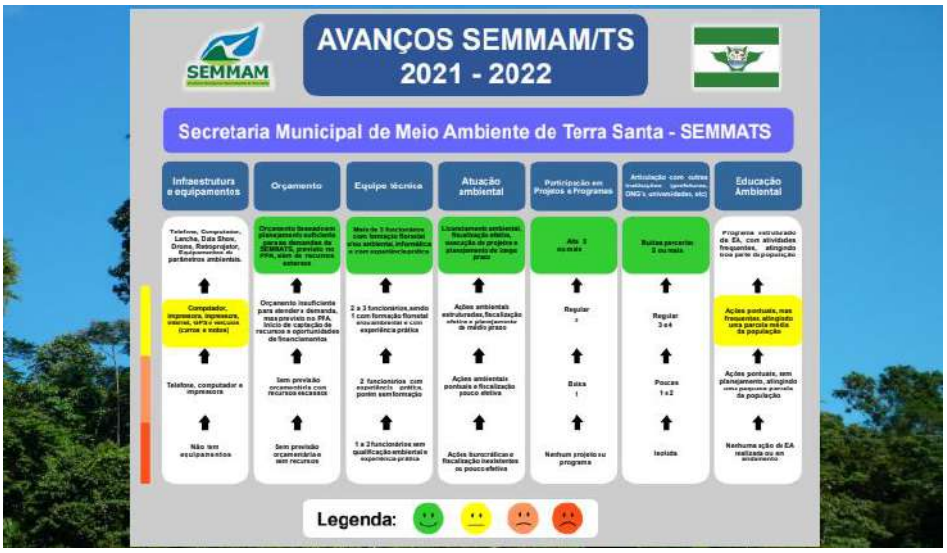

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

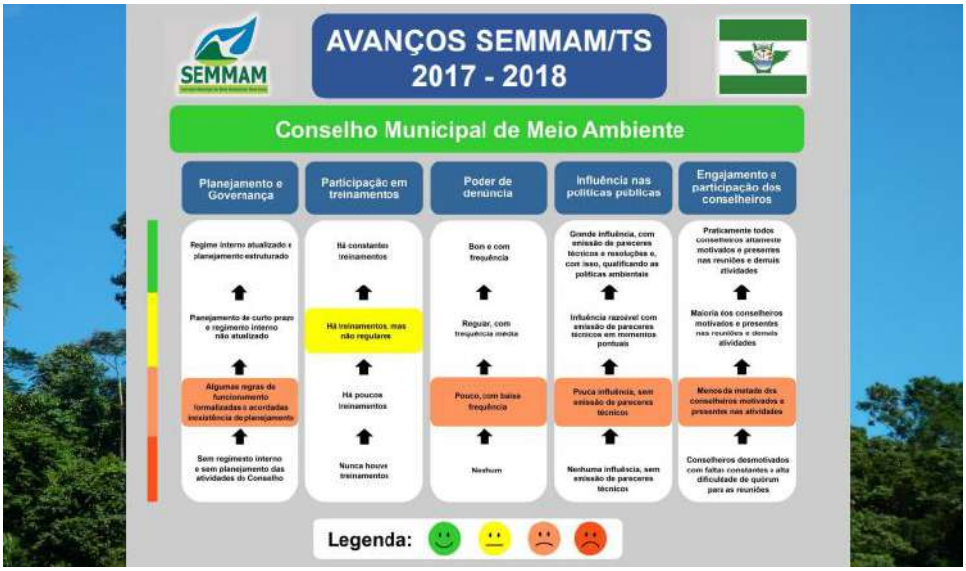

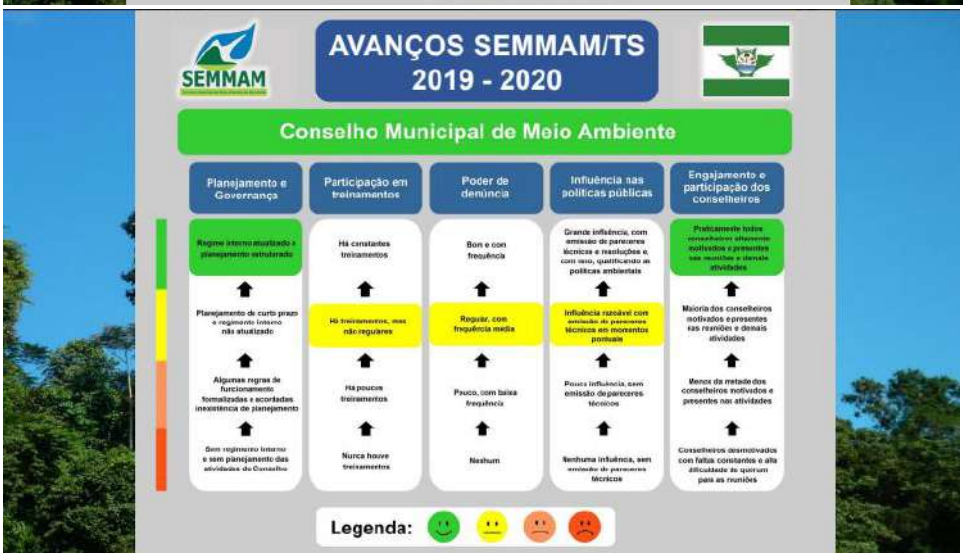

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

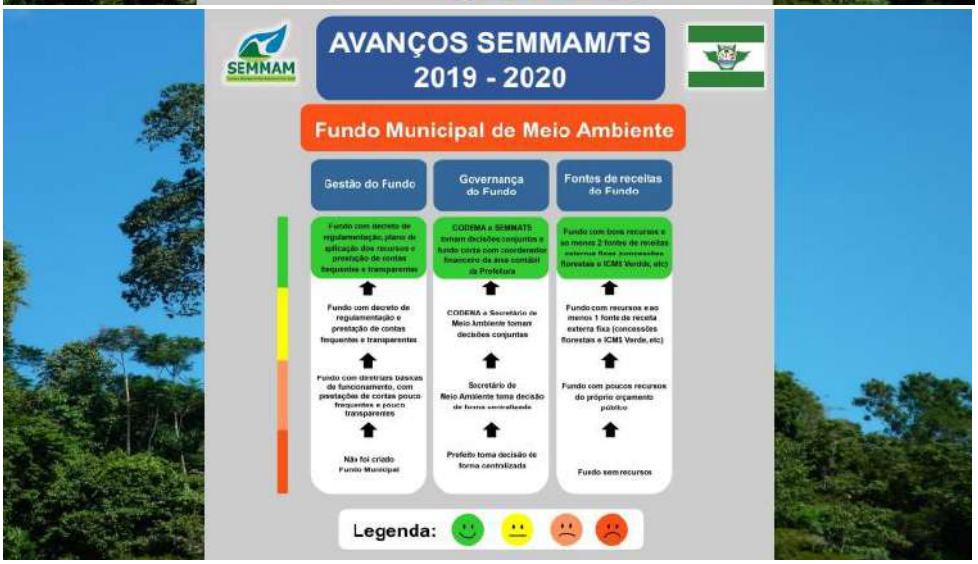

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

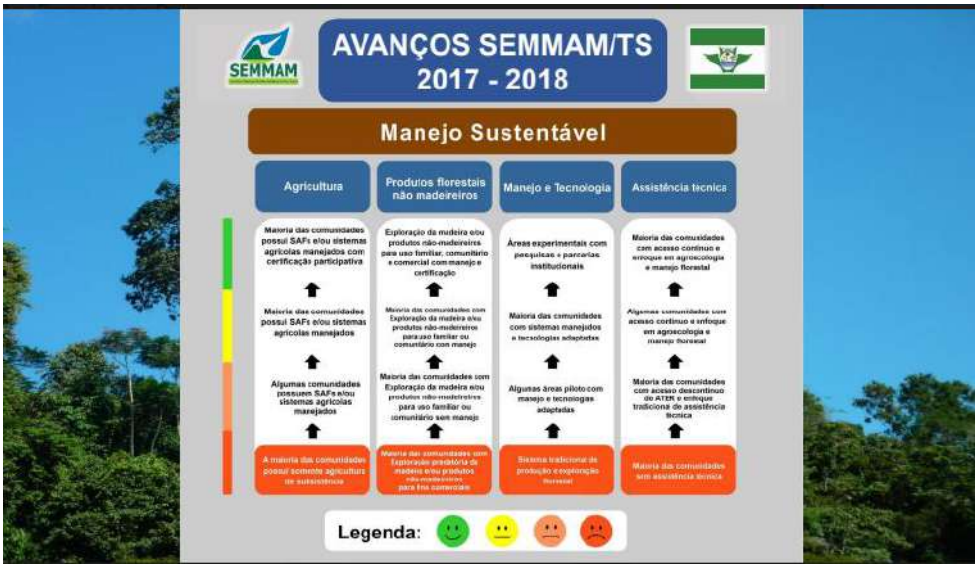

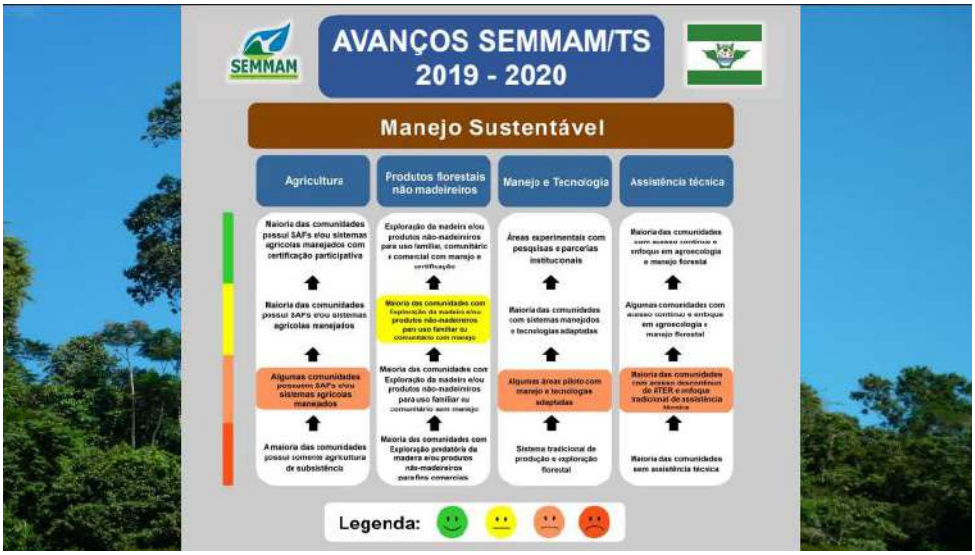

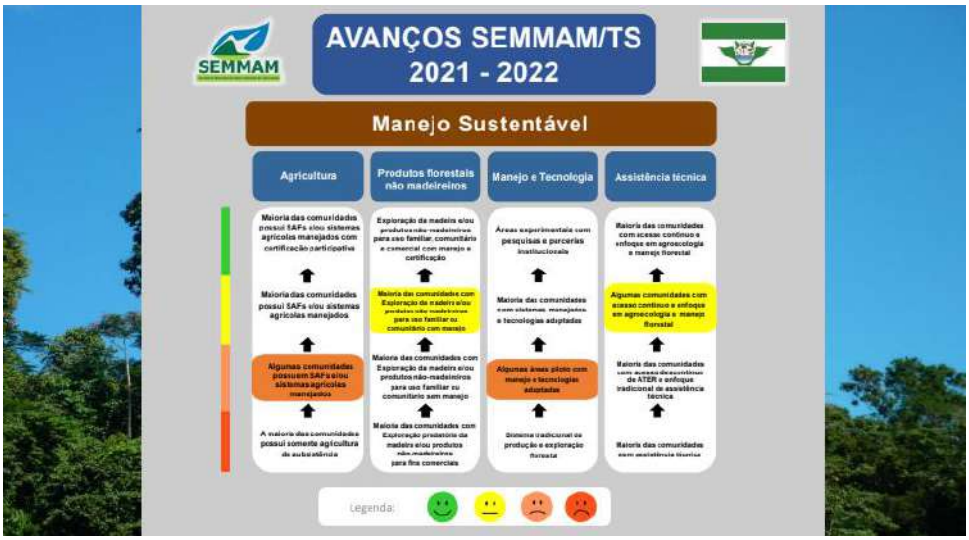

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332

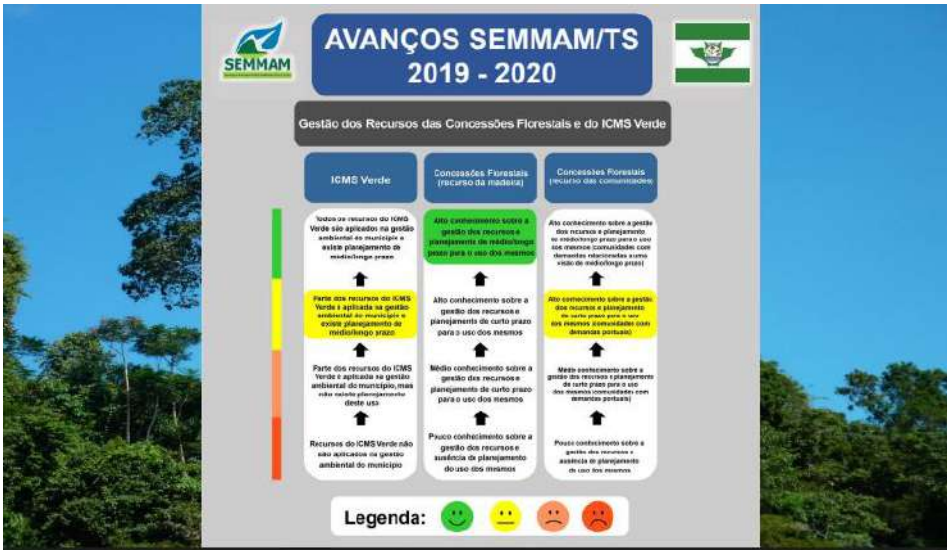

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60DB3F84F5F7A2EF.8329E3DA18786D7E.DFA9717872EF0C5F.22D418CD52C10625

Identificador de autenticação: 47C877D.2193.BC0.D73AAC898222EE8FDD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 332